



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ **PERNAMBUCO**

EMENDA Nº 02, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2026.

1ª e 2ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO
Em: 14.09.2026
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

ALTERA O ARTIGO 44 DO PROJETO DE LEI Nº 12/2026, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, escudados nos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com as imposições previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cumprindo-se os trâmites legislativos formais, submetem à deliberação do Douto Plenário a seguinte EMENDA ao Projeto de Lei em análise:

Art. 1º Fica modificado o art. 44, *caput*, do Projeto de Lei nº 12/2026 ficando com a seguinte redação:

Art. 44. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterà autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de **30% (trinta por cento)** da despesa fixada.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor incluindo-se a proposta legislativa principal, após a sua aprovação.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 14 de setembro de 2026.

Eduardo da Silva Pereira
EDUARDO DA SILVA PEREIRA

PRESIDENTE

Maria Clarice da Silva Martins
MARIA CLARICE DA SILVA MARTINS

VICE-PRESIDENTE

Nadilson Nunes da Silva
NADILSON NUNES DA SILVA

1º SECRETÁRIO

Fagno José de França
FAGNO JOSÉ DE FRANÇA

2º SECRETÁRIO